

## ***Petrobras deslista ações da bolsa argentina***

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2019 – A Petróleo Brasileiro S.A. – Petrobras, em continuidade aos comunicados divulgados em 09/08/2019, 04/10/2019 e 04/11/2019, informa que hoje se efetivou a retirada do regime de oferta pública na Argentina e que, portanto, hoje foi o último dia de negociação das ações da companhia naquele mercado.

Os acionistas argentinos que ainda detêm ações da companhia poderão (i) manter suas ações depositadas na *Caja de Valores* (agente de custódia do mercado argentino); (ii) vender suas ações por conta própria em mercados estrangeiros onde estão listadas e por meio de sistema de mandato no exterior, com o acionista arcando com todos os custos e comissões da operação de venda; ou, (iii) durante os próximos 4 meses, utilizar o BBVA Banco Francés S.A. (BBVA) para assessorá-los na venda de suas ações na bolsa brasileira (B3) com os custos de corretagem pagos pela Petrobras.

Após esse período, a assessoria do BBVA, indicada no ponto (iii) acima, continuará disponível aos acionistas argentinos por um período adicional de 6 meses, porém o custo de corretagem, de 0,40% do valor de venda das ações, deverá ser pago pelo próprio investidor.

Para mais informações sobre a facilidade de venda de ações disponível para os investidores argentinos, entre em contato com o Banco BBVA através dos canais de atendimento +54 11 4346 4600 ou [inversiones-arg@bbva.com](mailto:inversiones-arg@bbva.com).

[www.petrobras.com.br/ri](http://www.petrobras.com.br/ri)

Para mais informações:

PETRÓLEO BRASILEIRO S.A. – PETROBRAS | Relações com Investidores

e-mail: [petroinvest@petrobras.com.br](mailto:petroinvest@petrobras.com.br)/[acionistas@petrobras.com.br](mailto:acionistas@petrobras.com.br)

Av. República do Chile, 65 – 1803 – 20031-912 – Rio de Janeiro, RJ.

Tel.: 55 (21) 3224-1510/9947 | 0800-282-1540

Este documento pode conter previsões segundo o significado da Seção 27A da Lei de Valores Mobiliários de 1933, conforme alterada (Lei de Valores Mobiliários) e Seção 21E da lei de Negociação de Valores Mobiliários de 1934 conforme alterada (Lei de Negociação) que refletem apenas expectativas dos administradores da Companhia. Os termos: “antecipa”, “acredita”, “espera”, “prevê”, “pretende”, “planeja”, “projeta”, “objetiva”, “deverá”, bem como outros termos similares, visam a identificar tais previsões, as quais, evidentemente, envolvem riscos ou incertezas, previstos ou não, pela Companhia. Portanto, os resultados futuros das operações da Companhia podem diferir das atuais expectativas, e, o leitor não deve se basear exclusivamente nas informações aqui contidas.